

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 19/2021 PROTOCOLO 42426/2020 Processo Administrativo nº. 38/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 26/2021

1. Aos vinte e três dias do mês de Julho de 2021, autorizado pelo Pregão Eletrônico nº. 19/2021, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Nassib Kassem Hammad, portador da Carteira de Identidade RG nº. 4.165.940-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 640.846.399-15, neste ato assistido pelo Procurador-Geral do Município Sr. Marcelo Rodrigo Molinari, OAB/PR 44.039, e em conjunto com o Secretário Municipal de Saúde Sr. Paulo Francisco Coelho Soares, inscrito no CPF/MF sob o nº 411.813.440-34 e o DETENTOR DA ATA SP ODONTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 20.227.117/0001-10, Inscrição Estadual nº.90663574-70, Inscrição Municipal nº, 54151, com endereco à Rodovia BR 153 S/N km 103 -Bairro: Água da Limeira – Ibaiti/PR, CEP: 84900-000, Fone: (43) 3546-6003 / (11) 3929-8792 / (43) 99155-7991 e (43) 99842-5872, endereço eletrônico: pamella@spodonto.com.br neste ato representado por José Esequiel Faria, inscrito no CPF sob nº. 897.664.239-20.

1.1 Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 19/2021, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 08 de Julho de 2021, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com objeto a "Aquisição de Material Médico Hospitalar, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde."

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

Assinado de forma digital por SP ODONTO Dados: 2021.07.23 14:36:36 -03'00'

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83.823-901- Fone/Fax (41) 3627-8500



1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de **R\$ 88.218,75 (Oitenta e oito mil, duzentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos)**, no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO **19/2021** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato/ata, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº. 19/2021.

3. O fornecimento será(ao) efetuado(s) com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, conforme Termo de Referência Complementar ao Anexo I.

3.1. Os materiais deverão ser entregues diretamente na Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF, no endereço Tenente Sandro Luiz Kampa n° 182, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas;

3.2. Todos os itens devem ser entregues embalados, em perfeitas condições para uso;

3.3. Os itens que possuem validade específica deverão ter no mínimo 75% de vida útil na data da entrega, como condição para recebimento;

3.4. Os itens serão recebidos pela Comissão Permanente de Recebimento de Medicamentos e Materiais Médicos e Hospitalares nomeada pela Portaria nº. 157/2019.

4. A fiscalização da ATA de Registro de Preços será exercida pela servidora Vanessa Bispo Soares Pinheiro, matrícula 353716, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do instrumento de contato, e de tudo dará ciência à Administração.

4.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da Ata de Registro de Preços.

4.2. A fiscal da Ata de Registro de Preços deverá acompanhar a entrega para efeito de verificação de conformidade do produto, e nos casos de não estarem de acordo

Assinado de forma digital



com as especificações pactuadas, a fiscal da ATA Registro de Preços poderá suspender o recebimento e devolver os produtos de imediato. Havendo divergência em relação à qualidade, especificações ou quantidade do objeto, a empresa tem um prazo máximo de 10 (dez) dias para a reposição.

4.3. A fiscal da ATA de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4.5. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 10 (dez) dias corridos de sua entrega.

4.6. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.7. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como na ATA

4.8. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 10 (dez) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" desta Ata de Registro de Preços.

4.9. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" desta Ata de Registro de Preços.

SPODONTO Dados: 2021.07.23 14:37:27 -03'00'

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83.823-901 – Fone/Fax (41) 3627-8500



5. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

6. O pagamento será efetuado através de depósito ou boleto bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 7, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, <u>comprovadamente</u>, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários: Assinado de forma digital

 SP ODONTO
 por SP ODONTO

 Dados: 2021.07.23
 14:37:46 -03'00'

 Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83.823-901– Fone/Fax (41) 3627-8500

Funcional	Fonte	Recurso
17.03 08.244.0011 2.085.3.3.90.30	1942	Estadual
17.03 08.244.0011 2.085.3.3.90.30	10941	Federal
17.03 08.244.0011 2.085.3.3.90.36	10941	Federal
22.01 15.452.0017 1.015.4.4.90.51	1000	Livre
23.01 11.334.0018 2.116.3.3.90.36	1000	Livre
23.01 11.334.0018 2.116.3.3.90.39	1000	Livre
25.01 08.243.0011 6.011.3.3.50.43	1000	Livre
25.01 08.243.0011 6.011.3.3.50.14	1000	Livre
25.01 08.243.0011 6.011.3.3.90.30	1303	Livre

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

10.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

10.1.1. O bem deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

10.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias o produto com avarias ou defeitos;

10.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

10.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.5. Manter, durante toda a execução da ATA Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da ATA de Registros de Preços;

Assinado de forma digital SP ODONTO por SP ODONTO Dados: 2021.07.23 14:38:07 -03'00'

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83.823-901 – Fone/Fax (41) 3627-8500



10.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ATA de Registro de Preços.

11. A Contratante obriga-se a:

11.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

11.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do medicamento recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

11.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1%

SP ODONTO Dados: 2021.07.23 14:38:29 -03'00'

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83.823-901 - Fone/Fax (41) 3627-8500



(um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.
e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 13, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias:

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

SPODONTO Dados: 2021.07.23 14:38:46 -03'00'

Rua Jacarandá. 300 – Nacões – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83.823-901– Fone/Fax (41) 3627-8500

P



12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
 g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a

Assinado de forma digital por SP ODONTO SP ODONTO Dados: 2021.07.23 14:39:06 -03'00'

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83.823-901 - Fone/Fax (41) 3627-8500



Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

15.1. O DETENTOR DA ATA (**SP ODONTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS** – **EIRELI**) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5°.

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderão ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Eletrônico nº 19/2021**.

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Eletrônico nº. 19/2021**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

SP ODONTO Dados: 2021.07.23 14:39:28 -03'00'

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83.823-901– Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

29. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

30. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande. 23 de Julho de 2021.

Speur Harmon

P/ Contratante:

Nassib Kassem Hammad Prefeito Municipal

Paulo Francisco Coelho Soares Secretário Municipal de Saúde

P/ Contratada:

Marcelo Rodrigo Molinari Procurador-Geral do Município OAB/PR 44.039

Assinado de forma digital por SP ODONTO Dados: 2021.07.23 14:39:59 -03'00'

José Eseguiel Faria

SP ODONTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS - EIRELI

Testemunhas: Assinatura: Nome: Nome: Assinatura:



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 19/2021 PROTOCOLO 42426/2020 Processo Administrativo nº. 38/2021

ANEXO I - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, José Esequiel Faria, representante legal da empresa/organização SP ODONTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS - EIRELI, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº20.227.117/0001-10, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

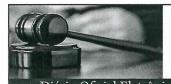
SPODONTO Dados: 2021.07.23 14:40:36 -03'00' José Esequiel Faria

SP ODONTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS - EIRELI

SP Assinado de forma digital por SP ODONTO

Página: 1/1

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº168/2021 de 05 de agosto de 2021

FAZENDA RIO GRANDE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 54/2021 PROTOCOLO 27489/2021 Processo Administrativo nº. 128/2021

Prore

OBJETO: "Registro de Preços para Aquisição de 14 (quatorze) Geladeiras para Armazenamento de Vacinas para a Divisão de Assistência Farmacêutica."

Edital disponível no sile: <u>www.comprasnet.gov.br</u>. Entrega das propostas; a partir de 05/08/2021 às 08/h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas; 17/082021 às 09/h00min (horário de Brasilia) no site: <u>www.comprasnet.gov.br</u>.

Fazenda Rio Grande/PR, 04 de Agosto de 2021. Teófilo Franklin Santos Silva Pregoeiro Municipat

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

PRACU DE EXECUÇÃO O POLO E ENTRE 16/02/2022 VALOR INCLUSO: Para o período de 6 (seis) mases o valor do contrato passa a vigorar pelo montante de R\$11.832,12 (onze mil, oitocentos e trinta e dois reais e doze DATA DA ASSINATURA: 22/07/2021.

SPP R

 Fica nomeado como fiscal do contrato para o Servidor Carlos Henrique da Cruz, matricul 358580 - Decreto 5663/2021. Coordenação de Contrato

EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 89/2017- ID 2826. CONTRATANTE: PRESETURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE; CONTRATADO: ENIDE APARECIDA DONA; COPF: 573.370:699-91; OBJETO: Locação de invível altuado à Rua Venezuela, n° 345 - Nações, com área total de 472,50 m², área construída de 121,13 m², com registro de invíveis de n° 12.972, para a sede do Conselho Tutelar, conforme solicitação da Secretaria Municípal de Assistência Social. MORALIDADE; DEGUDOLO; nº 2165/2021; PROTOCOLO; nº 2165/2021; PROTOCOLO; nº 2165/2021; PROTOCOLO; nº 2165/2021; PRATO DO E EXEGUÇÃO: O prazo de execução do contrato transcorre entre 15/08/2021 à 16/02/2022.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 88/2017- ID 2826.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 08/2021

upleto: "Aquisição de mesas em aço inoxidável (inox) para as instituições da Rede Municipal de Ensino."; Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato da Ata no DOE do Município; Processo: Adraministrativo: 30/2021; Processo: Adraministrativo: 30/2021;

ata da Assinatura: 01/07/2021.

etentor: GERAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP; Detentor: GERAÇÃO COMERCIO E SEKVINGO E 100 - 11 CNP3: 08.532.500/0001-86; Inscrição Estadual nº: 082.438.17-0; Endereço: Rua Rodrígo Tavares, nº 5000, Porto Dourado, Serra - ES; Administrador: Fábio Silva; CPF nº: 544.886.478-04; Valor Total: RS 34.500,00 (Trinta e qualro mil e quinhentos reais).

Coordenação de Contratos

Página 8

FAZENDA RIO GRAN

2 26.0

10P

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 19/2021

Objeto: "Aquisição de Material Médico Hospitalar, conforme solicitação da Secretaria Munic Objeto: "Aquisiyas of meses; Prazo de Vigência: 12 (doze) meses; Processo Administrativo: 38/2021; Protocolo: 42426/2020; Data da Assinatura: 23/07/2021. etentor: CIRUMAX COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA;

Detentor: CIRUMAX COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA; CNPJ: 10.807/s440001-29; Inscrição Estadual nº: 08633023-08; Inscrição Municipal nº: 524825-26; Endereço: Aventia Dr. Campoo Velho, nº 1691 / Lj. 11 - Porto Alegre/RS; Administrador: Lored Antonio Coelho de Souza; CPF nº: 221,786.070-91; Valor Total: RS 223.999,50 (Duzentos e vinte e três mil, novecentos e noventa e nove reais e rionuenta centra 99.50 (Duzentos e vinte e três mil, novecentos e noventa e nove reais e inquenta centavos).

etentor: VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI;

Detentor: VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI; (RNP): 32.635.4450001-34; Insacrigão Estadual nº: 00612271-25; Endereço: Aventia Ladislau cil Fornandez, nº 10 – Jd. Novo Versalhes - Ivaiporă/PR; Administrador: Bruno Tainan Paes da Silva; (CPF nº: 077-141.739-54; Valor Total: R\$ 79.502,75 (setenta e nove mil quinhentos e dois reais e setenta e cinc contavos).

Detentor: TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA; CNPJ: 05,247.406/0001-97; Inscrição Estadual nº: 90596168-15; Inscrição Municipal nº: 735825; Endereço: Avenida Jacob Macanhan, nº 4316, Barracão D – Jd. Cláudia - Pinhais/PR; Administrador: Vilson: Rodrígo da Silva;

CPF nº: 014.543.929-16; Valor Total: R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais).

Detentor: MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;

Rua Jacarandá, 300 - Nações, Fazenda Rio Grande - PR - Fone/Fax: (41)3627.8500 - Responsável: Robinson Figueiredo Lima

10P

T

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 85/2020 ID 2442

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 147/2018- ID 3034

EXTRATO DO 3" TERMO ADITIVO AO CONTRATO N" 147/2015- ID 3034 CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE; CONTRATANO: V0 GUINCHOS E TRANSPORTES EIRELI; CNPJ: 20954.1530001-89; OBJETO: O Dejelo do presente Contrato é a Contratação de serviços de Acionamenio de guincho para recclimiento/remoção, guarda/diária de veiculos de terceiros objetos de aplicação de Medidas Administrativas para das Guarda Municípal e Agente Municípais de Trânsito (Contratanzo), esta de veiculos de terceiros fugandos a relitos em el contrata-tida a Trânsito Brasiliero, e de veiculos de terceiros fugandos a relitos em ou sem determinação judicial, quia obrigação da Contratida será transportá-los até o local Indicado, cumprimento de ordens judicials, excete aqueles que esigan objeto de crimes - com ou sem determinação judicial, quia obrigação da Contratida será transportá-los até o local Indicado, paraná, conforme especificações do Termo de Referência, em atendimento da Secretaria Municípal de Detess Social. MODALLDADE: Pregão Presencial: 043/2015; PROTOCOLO: 33755/2021; PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doce) meses a contar da data de 02/08/2021; DATA DA ASSINATURA: 30/07/2021.

O objeto adquirido seguirá as especificações e preço ofertado conforme 2º termo aditivo pela npresa vencedora do certame.

EXTRATO DO 3º TERRIO ADI MODIAO CONTRATO Nº 52/20/10 3433 CONTRATADO: R CORDEROS DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE; CONTRATADO: R CORDEIROS CONSTRUTORA LTDA; CMPJ: 07/24.153/00/16; OBJETO: "Pavimentação astílitica em CBUQ em visu urbanas do Bairto Santa Terazinha nama farea da 22.453.08 m², incluindo seniços preliminans, terazinhagem, basa e sub-base reenagem no mateiro tera dições, eto reação, de empetidad em teras demas preço, em consendancia com os professão, ede empetidad em teras demas preço, em consendancia com os professão, ede empetidad es técnicas e damás peças e documentos da tilanção nº 000/200 - docorrentados técnicas e domais peças e MORALIDADE: Concorrenda Pública nº 09/2020;

MODALIDADE: Concorrence Publica in Volzozo; PROTOCOLO: 1832/2021; PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato por 30 (Trinta) dias a contar de 240/7020; DATA DA ASSINATURA: 23/07/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Coordenução de Contratos

Coordenação de Contrato:

Coordenação de Contrato



Diário Oficial Eletrônico

Página 9

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº168/2021 de 05 de agosto de 2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
10 Coordenação de Contratos		Coordenação de Contratos
CNPJ: 05.343.029/0001-90; Inscrição Estadual nº: 082.992.44-4;		Endereço: Rua Dom Luiz, nº 171 – Bairro: Vila Real, Balneário Camboriu/SC; Administrador: Soliana Verginia Braga;
Inserição Municipal nº: 4660633:		CPF nº: 030,178,600-35; Valor Total: R\$ 55,639,00 (Cinquenta e cinco mil, seiscentos e trinta e nove reais).
Endereço: Rua Dois, s/n, Quadra 008 Lote 008 – Bairro Civit I – Serra/ES; Administrador: Verônica Vianna Villaça Szuster; CPF n°: 266.539, 151-15;		Coordenação do Centratos
Valor Total: R\$ 127.500,00 (Cento e vinte e sete mil e quinhentos reais).		
Detentor: PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI; CNPJ: 85.247.385/0001-49;		
Inscrição Estadual nº: 252.357.876;		
Inscrição Municipal nº: 14332; Endereço: Rua Uruguai, nº 1535 - E, Bairro: Santa Maria – Chapecú/SC;		
Administrador: Christiano Altair Maltana Giordani; CPF nº: 076.336.029-39;		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Valor Total: R\$ 242.228,00 (duzentos e quarenta e dois mil e duzentos e vinte oito reais).	1. Contract (1. Contract)	Coordenação de Contratos
Detentor: J M M PAULA GARCIA DISTRIBUIDORA - ME; CNPJ: 20.740.314/0001-38;	and the second	
Inscrição Estadual nº: 748.165.948.114; Inscrição Municipal nº: 24557;		EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 26/2021
Endereço: Rua Joaquím Guilherme da Costa, nº 370 / Sala 3 Térreo - Parque Ortolândia - Hortolândia/SP	Sec. Sec.	Objeto: "Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento
Administrador: Josete Mirna Maquart Paula Garcia; CPF nº: 567.304.460-72;		ininterrupto de gases medicinais a granel incluindo equipamentos em regime de comodato de cilindros de gases, e locação de tanques de criogênico fixo bem como a manutenção preventiva
Valor Total: RS 76.500,00 (setenta e seis mil, e quinhentos reais).		e corretiva desse sistema e das centrais para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde.";
Detentor: BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA;		Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de publicação no DOE; Processo Administrativo: 72/2021; Protector 2021/2021;
CNPJ: 01.470.743/0001-98; Inscrição Estadual nº: 253.369.010;		Protocolo: 22547/2021; Data da Assinatura: 02/08/2021.
Inscrição Municipal nº: 57752; Endereço: Rua Colibri, nº 425 – Bloco 2 – Bairro: Salto Weissbach, Blumenau/SC;		Detentor: IBG INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA;
Administrador: Otto Weise; CPF nº: 047.837.289-25;		CNPJ: 67.423.152/0001-78; Endereço: Avenida Antonieta Piva Barranqueiros, nº 150, bloco A, Distrito Industrial,
Valor Total: R\$ 14.934,40 (Quatorze mil, novecentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos)		Jundial/SP; AdmInistrador: Newton de Oliveira;
Detentor: MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS		CPF nº: 460.014.338-87; Valor Total: R\$ 690.429,12 (seiscentos e noventa mil quatrocentos e vinte e nove reais e doze
LTDA; CNPJ: 30.881.804/0001-08;		centavos).
Rus Jacarsuda, 200 - Nacides - Fazonda Rio Grande - PR - CEP #3120-000 - Funcifax 02x41 #27-#500		Detentor: MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA;
		CNPJ: 30.88代1.8000007-08;****** Rie Grande - FR - CEF #3#25-050 - Four/Fax 0xx41 027-0500 Inscrição Estadual nº: 9078564021;
		Inscrição Municipal nº: 630011674; Endereço: Rua Erechim, nº 1454 - Bairro: Centro - Cascavel/PR;
	and the second	Administrador: Guilber Gonçalves Dias; CPF nº: 066.499.489-00;
		Valor Total: R\$ 43.199,90 (quarenta e três mil cento e noventa e nove reais e noventa centavos).
		Detentor: OXIGENIO JOACABA COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS E PRODUTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1	PARA SAÚDE LTDA; CNPJ: 07.174.735/0001-80;
Coordenação de Contratos		Inscrição Estadual nº: 254.910.564; Endereço: Rua Arthur Pereira Alves, nº 15, esquina com a Rua Coronel Mancel Passos Maia,
Inscrição Estadual nº: 9078564021;		loteamento jardim Cidade Alta – Joaçaba/SC; Administrador: Juarez Cesar Parolin;
Inscrição Municipal nº: 630011674; Endereço: Rua Erechim, nº1454 - Bairro: Centro, Cascavel/PR;		CPF nº: 828,408,149-00;
Administrador: Guilber Gonçalves Dias; CPF nº: 066.499.489-00;		Kun Jarorendő, 306 – Haçósa – Fizzende Kin Grande – FK - CBF 83820-060 - Fonstfian Gandi 927-8500
Valor Total: R\$ 1.830,30 (Um mil, oitocentos e trinta reais e trinta centavos).		
Detentor: PRIMAZIA MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI; CNPJ: 22.437.236/0001-22;		
Inscrição Estadual nº: 9069426902;		
Inscrição Municipal n*: 719204-8; Endereço: Rua Manoel Albert n* 315, Osasco - Colombo/PR; Administrador: Felipe Bulka Tkatchuk;		
CPF nº: 104.173.999-01;		and the second
Valor Total: R\$ 2.381.85 (Dois mil trezentos e oitenta e um reais e oitenta e cinco centavos).		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Coordenação de Contratos
Detentor: SP ODONTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS - EIRELI; CNPJ: 20.227.117/0001-10;	4	
Inscrição Estadual nº: 90663574-70; Inscrição Municipal nº: 54151;		Valor Total: R\$ 67.919,80 (sessenta e sete mil novecentos e dezenove reais e oitenta centavos).
Endereço: Rodovia BR 153 S/N km 103 – Beirro: Água da Limeira – Ibaiti/PR; Administrador: José Esequiel Faria;		
CPF nº: 897.664.239-20; Vator Total: R\$ 88.218,75 (Oitenta e oito mil, duzentos e dezoito reals e setenta e cinco		Coordenação de Contratos
centavos).		
Detentor: STOKMED PROUTOS HOSPITALARES LTDA; CNPJ: 11.089.732/0001-16;		
Inscrição Estadual nº: 90506795-83; Inscrição Municipal nº: 58747;	·	
Inscrição Municipal n°: 53/47; Endereço: Avenida Maringá, nº 1228, Bairro: Emiliano Perneta – Pinhais/PR; Administrador: Fabiano Martins Stokloski;		
CFF nº: 004.202.089-17; Valor Total: R\$ 40.699.81 (Quarenta mil seiscentos e noventa e nove reais e oitenta e um		
Valor l'otal: K\$ 40,559,81 (Quarenta mil seiscentos e noventa e nove reais e oltenta e um centavos).		
Detentor: S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI;		
CNPJ: 30.888.187/0001-72; Inscrição Estadual nº: 258738693;		
Inscrição Municipal nº: 254198;	1	
Rus Jacorsuddi, 300 - Nacides - Facenda Rio Grunde - PR - CEP 83820-000 - Four/Fax 92x41 627-8500		